



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo Licitatório nº 071/2023 - Pregão Eletrônico nº 34/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 120/2023

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o **Município de Itanhandu** Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, nº 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Paulo Henrique Pinto Monteiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº MG-18.332.697 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 123.317.866-07, residente e domiciliado à Avenida Tereza Guedes, nº 1193, Bairro Mansões, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **Superamed Equipamentos Médicos Hospitalares**, CNPJ Nº 23.643.895/0001-88, localizada na Rua Pola de Resende nº 11, Cercado Grande – Embu das Artes/SP CEP: 06804-070, neste ato Representada por Fábio Gomes da Silva, RG: 26.193.517-3, CPF Nº 196.823.068-84, doravante denominado CONTRATADO, com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2023 – MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2023** e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 120/2023, firmado em 20/06/2023, nos termos adiante ajustados:

Objeto do Contrato Original: contratação de empresa para locação de aparelhos concentradores de oxigênio atmosférico para oxigenoterapia, respiradores automáticos para uso domiciliar e recarga de oxigênio medicinal backup e aparelhos BIPAP e CPAP para utilização de pacientes do município de Itanhandu.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% da quantidade do item contratado, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93 e Cláusula Décima Terceira do Contrato original;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LOCAÇÃO MENSAL DE APARELHO CPAP COM UMIDIFICADOR E ACESSÓRIOS BMC MEDICAL/ BMC MEDICAL E-20AJ-H-O	6 UN	R\$ 154,00	R\$ 924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação do orçamento de 2024:

426 - 02.07.01.10.301.0025.2068 - manutenção da atividade saúde da família

3.3.90.39 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Fonte 1.500

CLÁUSULA TERCEIRA: Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original e demais aditivos firmados anteriormente.

E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico feito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Itanhandu, 25 de Abril de 2024.

CONTRATANTE

Paulo Henrique Pinto Monteiro

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO

Fábio Gomes da Silva

**SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS
HOSPITALARES**

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____